

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE

Este documento trata da Política Interna de Privacidade adotada pela Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, estabelecendo princípios, normas, diretrizes e responsabilidades que regulam o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, no âmbito desta empresa, visando à obtenção de conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD), com o Decreto Rio nº 54.984, de 21/08/24 e com a Resolução SEGOVI nº 91/2022.

As disposições desta Política Interna de Privacidade se referem a todos os dados pessoais coletados, detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da RIO-URBE, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

Esta Política Interna de Privacidade se aplica aos empregados e servidores públicos municipais e aos demais servidores públicos estaduais e federais que acessem os dados administrados pela RIO-URBE; aos fornecedores da RIO-URBE; aos terceirizados contratados pela RIO-URBE e a todos os terceiros, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, que realizem operações de tratamento de dados pessoais relacionadas de alguma forma com a RIO-URBE e aos titulares de dados pessoais ou a seu(s) representante(s) legal(is) expressamente constituído(s), cujos dados são tratados pela RIO-URBE.

A aplicação desta Política Interna de Privacidade será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e, da prestação de contas.

## 1. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão desta Política Interna de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- b) Titular dos dados: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;



Rua Dom Marcos Barbosa  $n^{\rm g}$  2, conj. 203/204, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.211-178 – Telefone: 2976.9338

- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os empregados e servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento; no caso desta Política Interna de Privacidade, a RIO-URBE;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD:
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo:
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento:
- I) Autoridade Nacional de Proteção de dados ANPD: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais em todo o território nacional;
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de informações, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada,

não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais;

- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais;
- p) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- q) Tratamento de dados pessoais: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- r) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

#### 2. ARCABOUÇO LEGAL

- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 Marco Civil da Internet Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

Empresa Municipai de Urbanização – Rio-Urbe Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, conj. 203/204, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.211-178 — Telefone: 2976.9338

g) Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto 2024, que "Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências".

#### 3. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados será realizado com fundamento nos arts. 7º, incisos II, III, V e VI, ou 11, inciso II, alíneas "a", "b" e "d", ou art. 14 da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas e execução de contratos.

#### 4. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais no âmbito da RIO-URBE deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, a previsão legal, as formas de execução e o prazo de armazenamento.

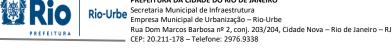
Será dispensado o consentimento do titular para o atendimento às finalidades previstas no item 3, observado o disposto no inciso II, alíneas "a", "b" e "d" do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas no site oficial <a href="https://riourbe.prefeitura.rio/lgpd/">https://riourbe.prefeitura.rio/lgpd/</a>, merecendo destaque o disposto no Termo de Uso de Serviços de Gestão de Contratos e Créditos Habitacionais/Aviso de Privacidade e no Termo de Uso de Gestão de Recursos Humanos/Aviso de Privacidade.

Os dados pessoais tratados pela RIO-URBE devem ser:

- I protegidos por procedimentos internos;
- II mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva;
- III compartilhados somente para o exercício das competências e atribuições legais ou para atendimento de políticas públicas;
- IV eliminados quando não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.

Os empregados da RIO-URBE, incluindo os comissionados, cedidos de outros órgão e entes, estagiários e terceirizados, poderão ter acesso a dados pessoais, respeitadas as suas atribuições legais e regulamentares e a finalidade para a qual o dado foi colhido.



Deverão ainda utilizar apenas recursos, plataformas e aplicações disponibilizados ou autorizados pela RIO-URBE, a fim de evitar que os dados sejam transferidos sem autorização para aplicações ou bancos de dados de terceiros.

Os empregados da RIO-URBE, servidores e empregados cedidos de outros entes, terceirizados, jovens aprendizes, bem como estagiários estarão sujeitos às disposições desta Política Interna de Privacidade quando estiverem lidando com dados pessoais de usuários dos serviços prestados pela RIO-URBE, respeitando a finalidade e objeto de cada instrumento jurídico celebrado com a RIO-URBE.

Excepcionalmente, poderão ter acesso aos dados pessoais tratados pela RIO-URBE:

- I fornecedores e prestadores de serviços que auxiliam a RIO-URBE no desenvolvimento de suas atividades, cujas categorias incluem, dentre outros, serviços de manutenção de hardware e software, suporte a ambientes de TIC, serviços administrativos diversos;
- II Cartórios de Ofício de Notas e Órgãos ou entidades municipais no âmbito da execução de seus serviços, no que diz respeito às unidades habitacionais comercializadas pela RIO-URBE
- III autoridades de fiscalização e investigação;
- IV autoridades judiciais.

Os fornecedores e prestadores de serviços que, excepcionalmente, tenham acesso aos dados pessoais tratados pela RIO-URBE, bem como as demais pessoas mencionadas anteriormente, não poderão usar os dados pessoais que receberem para qualquer outra finalidade e deverão agir e atuar em conformidade com a LGPD, com o Decreto Rio nº 49.558/21, com esta Política Interna de Privacidade e demais normas complementares sobre dados pessoais que vierem a ser editadas.

#### 5. CONTROLADOR E ENCARREGADOS DOS DADOS

- 5.1 Nome do Controlador: Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE.
- 5.2 Endereço do Controlador: Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Conjunto 203-204, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20211-178
- 5.3 Endereço eletrônico do Controlador: gabinete.riourbe@prefeitura.rio
- 5.4 Telefone para contato: recepção RIO-URBE 021 2976-9341.
- 5.5 Nome dos encarregados de dados do Controlador: José Roberto de Andrade Coutinho (titular) e Bruna Stefanie Ferreira de Almeida (suplente)
- 5.5.1 E-mail do encarregado de dados do controlador: lgpd.riourbe@prefeitura.rio

#### 6. OPERADORES

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rio-Urbe
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, conj. 203/204, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-178 – Telefone: 2976.9338

O operador deverá realizar o tratamento segundo esta Política e as demais instruções fornecidas pela Controladora RIO-URBE, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

O operador deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

O operador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O operador ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta Política Interna de Privacidade em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

#### 7. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

#### 8. DADOS PESSOAIS TRATADOS

A RIO-URBE é uma empresa pública municipal cuja atividade predominante é a prestação de serviços públicos administrativos ao Município do Rio de Janeiro e entidades de sua administração Indireta e atividade residual, remanescente de sua atuação como Agente Promotor e Financeiro da Habitação, é a gestão de unidades

habitacionais produzidas pela RIO-URBE e comercializadas ou destinadas a população de baixa renda.

A coleta de dados pessoais pela RIO-URBE foi e continua sendo necessária especialmente nos serviços prestados pela RIO-URBE envolvendo a gestão de contratos e de créditos habitacionais, bem como, internamente, a gestão dos seus recursos humanos, que inclui diversos serviços devidamente identificados no Inventário de Dados Pessoais da RIO-URBE, para os quais foram elaborados Termos de Uso e Avisos de Privacidade específicos.

Excepcionalmente em razão de apoio técnico e/ou administrativo oferecido pela RIO-URBE ao Município ou a entidade de sua Administração Indireta, ou de atendimento ao cidadão em razão de quaisquer pedidos dirigidos à RIO-URBE, esta pode ter acesso a algum dado pessoal com o objetivo tão somente de sua coleta para a celebração de algum instrumento ou para registro e/ou controle de atendimento, resultando em seu armazenamento e arquivamento em documentos firmados. processos administrativos autuados ou em registros de atendimentos realizados.

Os dados pessoais fornecidos pelos usuários (ou representantes legais) e/ou obtidos, são feitos sempre em razão dos serviços prestados pela RIO-URBE.

A utilização de todo e qualquer sítio eletrônico e/ou aplicativos desenvolvidos pela RIO-URBE, implica em coleta de dados de navegação (endereço de IP ou mobile ID identificação do aparelho móvel), mas não implica necessariamente em compartilhamento de dados pessoais. Caso o usuário pretenda contatar a RIO-URBE para qualquer tipo de solicitação, seus dados serão solicitados, por formulário, que poderá ser eletrônico ou físico.

Em atendimentos presenciais, para dar entrada a solicitações e atendimentos, é necessário, igualmente, o fornecimento de dados pessoais, que serão coletados por um empregado ou terceirizado responsável, que realizará o registro das informações. Os dados pessoais solicitados devem ser informados para que seja possível dar sequência ao seu pedido ou atendimento.

#### 9. DA COLETA DOS DADOS PESSOAIS

A RIO-URBE coleta informações pessoais que são prestadas pelo usuário titular, nas hipóteses informadas, para que possa prestar os seus serviços, mas algumas vezes os dados são disponibilizados por pessoas interessadas em obter alguma informação, documento ou esclarecimento da RIO-URBE, ao registrar-se para esse fim.

#### 10. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

O tratamento dos dados pessoais realizado envolve a coleta, o processamento, a utilização, a classificação, o armazenamento, a transferência, o arquivamento de dados pessoais e sua eliminação de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da RIO-URBE, constante da Portaria "N" nº 02/2023 RU/PRE de 14/11/2023; ou tão somente a coleta e o arquivamento.

A coleta e o processamento das informações pessoais dos titulares permitem à RIO-URBE prestar serviços aos usuários ou atender as demandas recebidas, se limitando ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, à execução de políticas públicas, à execução de contratos e ao exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo.

#### 11. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais dos usuários poderão ser compartilhados com diferentes pessoas jurídicas, conforme o caso, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e de decisões judiciais.

A RIO-URBE poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

Sobre a divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial), deve ser destacado que os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e, compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5°, XXXIII, 37, § 3°, II e 216, § 2° da CF/88).

Os dados pessoais tratados pela RIO-URBE poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7°, II, V e VI da LGPD.

#### 12. DOS DIREITOS DOS TITULARES

A RIO-URBE zela para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos assegurados pelos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aos quais esta Política Interna de Privacidade se reporta.

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal serão atendidas na forma do art. 18 da LGPD.

#### 13. DOS DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS



Rua Dom Marcos Barbosa  $n^{\rm g}$  2, conj. 203/204, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.211-178 – Telefone: 2976.9338

São deveres dos agentes de que tratam os itens 5 e 6 desta Política Interna de Privacidade:

- I não disponibilizar, nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos na RIO-URBE, para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas legais, regulamentares e internas da própria RIO-URBE e Prefeitura do Rio de Janeiro:
- II cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela RIO-URBE e pela Prefeitura do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT.
- III não disponibilizar e nem comercializar a terceiros dados pessoais de usuários ou servidores com a finalidade de oferecimento de servicos comerciais.

Todos os destinatários desta Política Interna de Privacidade têm o dever de contatar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e os encarregados de dados, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- I operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
- II operação de tratamento de dados pessoais que ultrapasse as atribuições regulamentares ou contratuais do agente de tratamento;
- III operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com orientações de segurança da informação da RIO-URBE;
- IV eliminação ou destruição não autorizada pela RIO-URBE de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações do Órgão Público ou por ela utilizadas;
- V qualquer outra violação desta Política Interna de Privacidade ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

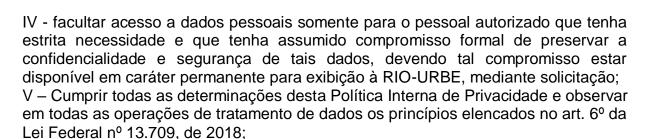
## 14. DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Os contratos com terceiros que envolvam acesso ou tratamento de dados controlados pela RIO-URBE deverão conter cláusula(s) referente(s) à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Os fornecedores de servicos que envolvam tratamento de dados pessoais serão considerados "operadores" e deverão aderir a esta Política Interna de Privacidade, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

- I assinar contrato ou termo de compromisso com cláusula(s) específica(s) sobre proteção de dados pessoais requeridas pela RIO-URBE;
- II apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, conforme a legislação e os instrumentos contratuais e de compromissos;
- III manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;





VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções da RIO-URBE, Controladoria Geral do Município – CGM-Rio, Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro ou de auditor independente por ela autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas; VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela RIO-URBE de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato à RIO-URBE a ocorrência de gualquer risco, ameaca ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para a RIO-URBE, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, excetuando as exigências legais de guarda e armazenamento dos dados de saúde dos usuários.

## 15. DOS PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Sem prejuízo de disposições legais em contrário, os dados pessoais serão conservados pelo período mínimo necessário para alcançar a finalidade que motivou o seu tratamento em cada caso.

No caso de dados pessoais armazenados em documentos físicos, serão observadas a tabela de temporalidade constante no Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade para a implementação da gestão dos documentos da RIO-URBE (Portaria "N" n°. 02/2023 RU/PRE de 14/11/2023) e em outras normas ou documentos aprovados.

Os prazos de manutenção dos dados pessoais relativos a processos judiciais deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pelo Poder Judiciário.

#### 16. DO USO E TRÂNSITO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Os documentos físicos que contenham dados pessoais e que estiverem dentro das sedes da RIO-URBE deverão ser armazenados em um local com segurança física de acesso.

Os documentos físicos no interior da sede da RIO-URBE e de todos os outros locais utilizados para guarda ou arquivamento, serão deslocados com a devida segurança, atendendo aos objetivos finalísticos da empresa.

## 17. DO USO DE MÍDIAS, DISPOSITIVOS MÓVEIS E APLICATIVOS

O uso de mídias ou dispositivos móveis por servidores para armazenamento de documentos ou arquivos com dados pessoais deverá ser acompanhado das medidas de segurança previstas em norma complementar específica a Política de Controle de Acesso da RIO-URBE e a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo-se evitar, quando possível, a utilização deste meio.

Com o objetivo de afastar qualquer risco de incidentes de segurança de dados pessoais no processo de descarte de mídias ou recursos de armazenamento, todos os dados armazenados deverão ser prévia e plenamente eliminados, conforme orientações da Assessoria de Informática e na Política de Controle de Acessos da RIO-URBE.

Os recursos de tecnologia disponibilizados pela RIO-URBE para o exercício de atividades profissionais, como e-mail corporativo, ambiente de servidores, aplicações, acesso à internet, recursos de impressão, devem ser utilizados única e exclusivamente para os fins do serviço público, sendo que qualquer uso fora deste escopo, inclusive para fins pessoais, é de exclusiva responsabilidade do usuário, desobrigando a RIO-URBE de qualquer ônus referente à proteção ou privacidade destes dados.

#### 18. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

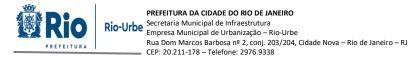
#### 19. SEGURANÇA DOS DADOS

Esta Política Interna de Privacidade se submete à Política de Segurança da Informação-PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio nº 53.700, de 08/12/2023, nos termos da Resolução CVL nº 216, de 15/12/2023.

# 20. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DESTA POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE

A presente versão 1.0 desta Política Interna de Privacidade poderá ser alterada ou atualizada sempre que necessário.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.



### **21. FORO**

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.